LEI Nº4.965 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário através de superávit, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº010/2022, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário através de superávit de exercício anterior (2021) no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 359.973,00 (trezentos e cinqüenta e nove mil novecentos e setenta e três reais), em razão de recursos recebidos do Governo Federal e Estadual, no exercício de 2.021 e não utilizados no mesmo exercício, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08 – BLOCO INVESTIMENTO
10.302.0079.1.026 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA INVESTIMENTO
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha.....).....R$ 199.973,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
03 – ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0079.1.025 – ATENÇÃO BÁSICA INVESTIMENTO
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha.....).....R$ 160.000,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde

Art. 2º - Os valores dos Créditos Adicionais abertos no artigo 1º desta Lei, serão cobertos com o recursos financeiros oriundos de créditos não executados pelo Município.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal